



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Serviços de Suporte Técnico e Atualização Tecnológica da Solução Integrada de Gestão de Serviços Axios Assyst Enterprise.

1.2. Detalhamento dos Bens e Serviços que compõem a Solução:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Compra Inicial	Quantidade Registro
1	Serviço de suporte técnico com atualização tecnológica para todos os componentes da solução integrada de gestão de serviços Axios Assyst Enterprise das seguintes licenças pertencentes ao TRT da 3ª Região: - 46 licenças concorrentes; - 57 licenças dedicadas.	serviço	0	1
2	Serviço de suporte técnico com atualização tecnológica para todos os componentes da solução integrada de gestão de serviços Axios Assyst Enterprise das seguintes licenças pertencentes ao TRT da 4ª Região: - 46 licenças concorrentes; - 35 licenças dedicadas.	serviço	0	1
3	Serviço de suporte técnico com atualização tecnológica para todos os componentes da solução integrada de gestão de serviços Axios Assyst Enterprise das seguintes licenças pertencentes ao TRT da 5ª Região: - 33 licenças concorrentes; - 34 licenças dedicadas; - 3.800 licenças para ativos (ITOM).	serviço	0	1
4	Serviço de suporte técnico com atualização tecnológica de todos os componentes da solução integrada de gestão de serviços Axios Assyst Enterprise das seguintes licenças pertencentes ao TRT da 6ª Região: - 35 licenças concorrentes; - 33 licenças dedicadas; - 2.500 licenças para ativos (ITOM).	serviço	0	1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

5	Serviço de suporte técnico com atualização tecnológica para todos os componentes da solução integrada de gestão de serviços Axios Assyst Enterprise das seguintes licenças pertencentes ao TRT da 7ª Região: - 19 licenças concorrentes; - 19 licenças dedicadas; - 2.175 licenças para ativos (ITOM).	serviço	0	1
6	Serviço de suporte técnico com atualização tecnológica para todos os componentes da solução integrada de gestão de serviços Axios Assyst Enterprise das seguintes licenças pertencentes ao TRT da 8ª Região: - 25 licenças concorrentes; - 25 licenças dedicadas; - 1.600 licenças para ativos (ITOM).	serviço	0	1
7	Serviço de suporte técnico com atualização tecnológica para todos os componentes da solução integrada de gestão de serviços Axios Assyst Enterprise das seguintes licenças pertencentes ao TRT da 9ª Região: - 67 licenças concorrentes; - 67 licenças dedicadas.	serviço	0	1
8	Serviço de suporte técnico com atualização tecnológica para todos os componentes da solução integrada de gestão de serviços Axios Assyst Enterprise das seguintes licenças pertencentes ao TRT da 10ª Região: - 50 licenças concorrentes; - 16 licenças dedicadas; - 2.062 licenças para ativos (ITOM).	serviço	0	1
9	Serviço de suporte técnico com atualização tecnológica para todos os componentes da solução integrada de gestão de serviços Axios Assyst Enterprise das seguintes licenças pertencentes ao TRT da 12ª Região: - 29 licenças concorrentes; - 29 licenças dedicadas; - 2.533 licenças para ativos (ITOM).	serviço	0	1
10	Serviço de suporte técnico com atualização tecnológica para todos os componentes da solução integrada de gestão de serviços Axios Assyst Enterprise das seguintes licenças pertencentes ao TRT da 14ª Região: - 13 licenças concorrentes; - 11 licenças dedicadas; - 1.240 licenças para ativos (ITOM).	serviço	0	1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

11	Serviço de suporte técnico com atualização tecnológica para todos os componentes da solução integrada de gestão de serviços Axios Assyst Enterprise das seguintes licenças pertencentes ao TRT da 15ª Região: - 58 licenças concorrentes; - 68 licenças dedicadas.	serviço	0	1
12	Serviço de suporte técnico com atualização tecnológica para todos os componentes da solução integrada de gestão de serviços Axios Assyst Enterprise das seguintes licenças pertencentes ao TRT da 16ª Região: - 18 licenças concorrentes; - 13 licenças dedicadas; - 850 licenças para ativos (ITOM).	serviço	0	1
13	Serviço de suporte técnico com atualização tecnológica para todos os componentes da solução integrada de gestão de serviços Axios Assyst Enterprise das seguintes licenças pertencentes ao TRT da 17ª Região: - 40 licenças concorrentes; - 30 licenças dedicadas; - 1.500 licenças para ativos (ITOM).	serviço	0	1
14	Serviço de suporte técnico com atualização tecnológica para todos os componentes da solução integrada de gestão de serviços Axios Assyst Enterprise das seguintes licenças pertencentes ao TRT da 20ª Região: - 23 licenças concorrentes; - 10 licenças dedicadas; - 1.030 licenças para ativos (ITOM).	serviço	0	1
15	Aquisição de licenças concorrentes da solução integrada de gestão de serviços Axios Assyst Enterprise	licença	0	120
16	Aquisição de licenças dedicadas da solução integrada de gestão de serviços Axios Assyst Enterprise	licença	0	67
17	Aquisição de licenças para ativos (ITOM) da solução integrada de gestão de serviços Axios Assyst Enterprise	licença	0	3936

1.3. As quantidades a serem registradas por cada órgão constam no Anexo I deste Termo de Referência.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

2. FUNDAMENTAÇÃO

- 2.1.** A contratação destina-se a renovar os serviços de manutenção do software Assyst, plataforma tecnológica sobre a qual roda atualmente a gestão dos serviços de TIC dos Tribunais Regionais do Trabalho.
- 2.2.** Tais serviços são necessários para assegurar a disponibilidade da central de serviços do Tribunal aos usuários, e por conseguinte na execução das suas atividades judiciárias e administrativas, que ocorrem exclusivamente em meio eletrônico.
- 2.3.** Os demais elementos pertinentes que fundamentam a presente contratação fazem parte dos estudos técnicos preliminares constantes nos seguintes documentos:
 - 2.3.1.** Documento de Oficialização da Demanda;
 - 2.3.2.** Análise de Viabilidade da Contratação;
 - 2.3.3.** Plano de Sustentação;
 - 2.3.4.** Estratégia da Contratação;
 - 2.3.5.** Análise de Riscos.

3. MODELO DE PRESTAÇÃO DO OBJETO

3.1. Metodologia de Trabalho

- 3.1.1.** O serviço de suporte técnico, manutenção e atualização compreenderá as seguintes atividades:
 - 3.1.1.1.** Atualização do software para a última versão estável disponibilizada pelo fabricante/desenvolvedora da solução;
 - 3.1.1.2.** Aplicação de *updates* e/ou *patches* de segurança, correção de vulnerabilidades e/ou de melhoria de desempenho da solução;
 - 3.1.1.3.** Resolução de incidentes, falhas, inconsistências e problemas que impactem no correto funcionamento da solução; e
 - 3.1.1.4.** Esclarecimento de dúvidas, auxílio na elaboração de consultas e extração de relatórios, orientação e apoio na configuração e parametrização da solução, auxílio para avaliação de riscos e vulnerabilidades de segurança da informação no ambiente da solução informatizada;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

- 3.1.1.4.1.** Nos casos em que o CONTRATANTE não consiga implementar as configurações e/ou parametrizações da solução a partir das orientações recebidas do suporte, este poderá solicitar reuniões técnicas entre as equipes de ambas as partes, preferencialmente, na modalidade remota, para que sejam demonstradas, de forma prática, pela CONTRATADA, as ações necessárias para o completo atendimento da solicitação de suporte técnico. Neste caso, o prazo para realização da reunião técnica deverá estar dentro do prazo inicial para resolução do chamado.
- 3.1.1.4.2.** Caso não haja disponibilidade da equipe do CONTRATANTE para realização da reunião técnica dentro do prazo inicial do chamado, um novo prazo poderá ser acordado entre as partes do contrato.
- 3.1.1.4.3.** Para as situações em que, mesmo após a demonstração técnica e prática, o CONTRATANTE, comprovadamente, não consiga implementar na solução as configurações e/ou parametrizações necessárias, o CONTRATANTE poderá solicitar que a própria CONTRATADA realize as atividades, acessando remotamente o ambiente da solução integrada. Neste caso, o chamado original deverá ser reaberto, caso já esteja fechado, e um novo prazo deverá ser acordado entre as partes..
- 3.1.2.** O serviço de suporte técnico, manutenção e atualização poderá ser prestado de forma remota, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a infraestrutura necessária para acesso ao ambiente da CONTRATANTE, que será responsável apenas pela disponibilidade de acesso remoto ao seu ambiente.
- 3.1.3.** O atendimento será realizado no horário das 8h às 18h (horário de Brasília), de segunda à sexta-feira, exceto feriados nacionais.
- 3.1.4.** Os serviços serão solicitados pelo CONTRATANTE, mediante abertura de chamado via chamada telefônica, portal de abertura de chamados, de responsabilidade da CONTRATADA ou e-mail.
- 3.1.4.1.** Qualquer mudança nos meios de contato para abertura de chamados deverá ser comunicada expressamente à CONTRATANTE com um prazo de 05 dias úteis de antecedência.
- 3.1.5.** A classificação dos chamados e os níveis de serviço observarão os seguintes critérios:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Severidade	Descrição	Prazo de Solução
Emergencial	Nível aplicado quando há uma indisponibilidade completa da solução, devido à falha(s) em um ou mais de seus componentes, ou falhas em componentes que impeçam totalmente o registro e/ou resolução dos eventos registrados pelos usuários da solução de gestão de serviços de TI.	Até 04 horas úteis.
Alta	Nível aplicado quando há falha(s) em um ou mais dos componentes da solução, estando ainda disponível, porém, provocando resultados incorretos ou gerando restrições e/ou problemas no uso/operação da solução de gestão de serviços de TI.	Até 12 horas úteis.
Padrão	Nível aplicado para a instalação, configuração, dúvidas e esclarecimentos relativos ao uso/operação da solução, orientações técnicas quanto às melhorias e customizações dos componentes da solução, correções e melhorias em layout/documentos técnicos, além de quaisquer outras atividades previstas no Serviço de Suporte Técnico e que não estejam previstas nos níveis anteriores.	Até 32 horas úteis.
Atualização	Atualização do software para a última versão estável disponibilizada pelo fabricante/desenvolvedora da solução.	30 dias ou mediante agendamento, a critério da CONTRATANTE

3.1.6. Para os casos em que a resolução do chamado requeira um tempo maior que o previsto nos níveis de serviços, devido à necessidade de uma investigação mais detalhada ou uma maior interação com a equipe técnica do CONTRATANTE, poderá ser definido um novo prazo específico de atendimento, com a anuência do CONTRATANTE. O novo prazo acordado entre as partes deve ser registrado na solicitação de atendimento, para efeitos de histórico e consulta. Este item não se aplica para os chamados de severidade Emergencial.

3.1.7. Conforme a gravidade ou criticidade do problema a ser resolvido, a contratada deverá viabilizar o escalonamento do incidente para a área de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

suporte ou engenharia do fabricante devidamente capacitada a resolver o problema, sem custo adicional para o Tribunal.

- 3.1.8.** Os chamados que, comprovadamente, requeiram a intervenção do Fabricante para efeito de diagnóstico e/ou resolução, poderão ter os prazos de resolução redefinidos, em acordo entre as partes do contrato.
- 3.1.8.1.** A CONTRATADA deverá fornecer os instrumentos para que o CONTRATANTE possa acompanhar as ações do Fabricante para resolução dos chamados.
- 3.1.8.2.** A contratada deverá propor soluções de contorno temporárias, dentro dos prazos previstos nos níveis de serviço, para os casos em que os chamados necessitem ser encaminhados ao Fabricante para uma maior investigação e diagnóstico, com o intuito de encontrar soluções definitivas;
- 3.1.9.** As atualizações deverão ser agendadas com o CONTRATANTE com pelo menos 1(uma) semana de antecedência;
- 3.1.9.1.** Caso não haja disponibilidade da equipe do CONTRATANTE para realização da atualização dentro do prazo inicial do chamado, um novo prazo poderá ser acordado entre as partes do contrato.
- 3.1.9.2.** As ações de atualização de versão no ambiente de produção do software e seus componentes, quando gerar indisponibilidade, deverão, a critério do CONTRATANTE, ser realizadas fora do expediente do Tribunal.
- 3.1.10.** Os chamados poderão ter seus prazos interrompidos somente com a anuência do CONTRATANTE. Contudo, caso a CONTRATANTE esteja indisponível para prestar os esclarecimentos necessários para a resolução do chamado e o chamado seja registrado com informações incompletas ou inconsistentes, que não permitam a identificação do erro ou solicitação, quando devidamente comprovado pela CONTRATADA, poderão ter seus prazos interrompidos com o devido registro do sistema de chamados e comunicação por e-mail.
- 3.1.11.** A CONTRATADA deverá apresentar, no início de cada mês, relatório dos chamados realizados pela CONTRATANTE que tenham sido resolvidos no mês anterior e dos chamados que estão em andamento, sendo que neste último caso independente da data de abertura. No relatório deve constar, no mínimo, o número de protocolo de atendimento ou identificador do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

chamado, a severidade, o tipo ou descrição e a data e hora de abertura; e, quando for o caso, data e hora de fechamento e a solução aplicada.

3.2. Prazos e Condições:

- 3.2.1.** Por se tratar de serviços contínuos, o contrato terá vigência de 12 meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.
- 3.2.2.** As licenças de software (itens 15, 16 e 17) serão de uso perpétuo e deverão ser devidamente reconhecidas e emitidas em favor do Tribunal pelo respectivo fabricante, de acordo com suas regras e práticas de licenciamento.
- 3.2.3.** O prazo máximo de entrega das licenças (itens 15, 16 e 17) é de 15 dias a contar da assinatura do contrato.
- 3.2.4.** Para os TRTs que não possuem contratos vigentes o início da prestação dos serviços deverá ocorrer no prazo máximo de 15 dias da assinatura do contrato.
- 3.2.5.** Para os TRTs que possuem contratos vigentes, o início da prestação dos serviços deverá ocorrer no dia seguinte ao encerramento do contrato atual de cada Tribunal, conforme tabela a seguir.

Órgão	Data vencimento contrato atual
TRT da 3ª Região	28/05/2022
TRT da 4ª Região	30/03/2022
TRT da 5ª Região	27/04/2022
TRT da 6ª Região	29/06/2022
TRT da 7ª Região	28/06/2022
TRT da 8ª Região	11/08/2022
TRT da 9ª Região	20/06/2022
TRT da 10ª Região	11/07/2022
TRT da 12ª Região	26/06/2022
TRT da 14ª Região	31/05/2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

TRT da 15ª Região	19/10/2022
TRT da 16ª Região	-
TRT da 17ª Região	23/05/2022
TRT da 20ª Região	31/07/2022

3.3. Mecanismos Formais de Comunicação

- 3.3.1.** Será realizada, em até 5 (cinco) dias contados da assinatura do contrato, uma reunião inicial do contrato com a participação da contratada, do gestor e fiscais do contrato.
- 3.3.2.** Na reunião inicial, a contratada deverá fornecer as informações necessárias para abertura dos chamados. As informações devem conter, no mínimo, o número de telefone e o endereço de e-mail para abertura de chamados, o endereço eletrônico para acesso ao portal de abertura de chamados e as orientações para cadastro dos servidores habilitados a fazerem o registro de chamados no portal.
- 3.3.3.** O mecanismo formal de comunicação utilizado no contrato será o e-mail, conforme detalhamento a seguir:

Órgão	Contatos para envio de notas fiscais e informações sobre faturamento	Contatos para informações técnicas
TRT da 3ª Região	mauomp@trt3.jus.br otmarm@trt3.jus.br	mauomp@trt3.jus.br otmarm@trt3.jus.br
TRT da 4ª Região	setic.contratos@trt4.jus.br	setic.eproc@trt4.jus.br
TRT da 5ª Região	contratos.setic@trt5.jus.br	elton.dhiego@trt5.jus.br
TRT da 6ª Região	nurel@trt6.jus.br	sgstic@trt6.jus.br monitoramento@trt6.jus.br
TRT da 7ª Região	mariojr@trt7.jus.br, alfredo@trt7.jus.br, igorbm@trt7.jus.br, dssutic@trt7.jus.br	mariojr@trt7.jus.br, alfredo@trt7.jus.br, igorbm@trt7.jus.br, dssutic@trt7.jus.br
TRT da 8ª Região	coins.sesup@trt8.jus.br setin.assistente@trt8.jus.br	coins.sesup@trt8.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

TRT da 9ª Região	paulonunes@trt9.jus.br, cionnascimento@trt9.jus.br, rafaelsouza@trt9.jus.br	paulonunes@trt9.jus.br, cionnascimento@trt9.jus.br, rafaelsouza@trt9.jus.br
TRT da 10ª Região	cdsup.aquisicoes@trt10.jus.br	cdsup@trt10.jus.br
TRT da 12ª Região	nulad@trt12.jus.br, sesup@trt12.jus.br	sesup@trt12.jus.br, csi@trt12.jus.br
TRT da 14ª Região	kellen.amaral@trt14.jus.br	fabricio.debastiani@trt14.jus.br
TRT da 15ª Região	controle.contratos@trt15.jus.br	marciozuchini@trt15.jus.br, juliomoreno@trt15.jus.br, robertonakai@trt15.jus.br
TRT da 16ª Região	fiscaisctic@trt16.jus.b	fiscaisctic@trt16.jus.b
TRT da 17ª Região	segec@trtes.jus.br	setic@trtes.jus.br
TRT da 20ª Região	marcos.barretto@trt20.jus.br sect@trt20.jus.br	marcos.barretto@trt20.jus.br sect@trt20.jus.br

4. ELEMENTOS PARA GESTÃO DO CONTRATO

4.1. Indicação da Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato:

TRT da 3ª Região			
Integrante	Titular	Substituto	Unidade
Gestor:	Gilberto Atman Picardi Faria	Gustavo Nunes Ferreira	DTIC
Fiscal Requisitante:	Fernando Moreira de Sousa	Heberson Lobo Neiva	DTIC
Fiscal Técnico:	Mauro Antônio de Melo Pinheiro	Otmar Martins Pereira Jr	DTIC
Fiscal Administrativo:	Secretário de Licitações e Contratos		SELC

TRT da 4ª Região			
Integrante	Titular	Substituto	Unidade
Gestor:	Denilson Ribeiro de Quadros	Diego Fraga Contessa	Coordenadoria de Atendimento a Usuários



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Fiscal Requisitante/Técnico:	Ricardo Krause Kurylenko	Rejane Goldstein Telichevesky	Escritório de Processos
Fiscal Administrativo:	Caroline Rocha Molina	Karen de Souza Del Mauro	Seção de Apoio a Contratações de TIC

TRT da 5ª Região			
Integrante	Titular	Substituto	Unidade
Gestor:	Márcia Brito Pereira	Bruno Rios Patriarca Nunes	CIT
Fiscal Técnico:	Elton Dhiego Dias Fernandes	Silvana Queiroz Vasconcelos Muniz	Suporte
Fiscal Administrativo:	Reydeval Rocha Pereira Júnior	Carlos André Reimão de Sousa Caldas	Contratos

TRT da 6ª Região			
Integrante	Titular	Substituto	Unidade
Gestor:	Adriano Wagner Araújo Bezerra	Anália Lima Cavalcanti	Núcleo de Relacionamento e Suporte aos Usuários / Seção de Gestão de Serviços de TIC
Fiscal Requisitante:	Anália Lima Cavalcanti	Luiz Eduardo Coutinho dos Santos	Seção de Gestão de Serviços de TIC
Fiscal Técnico:	Anália Lima Cavalcanti	Luiz Eduardo Coutinho dos Santos	Seção de Gestão de Serviços de TIC

TRT da 7ª Região			
Integrante	Titular	Substituto	Unidade
Gestor:	Jose Mario Viana Barbosa	Igor Bessa Meneses	Divisão de Sistemas de TIC
Fiscal Técnico:	Alfredo Antonio de Araujo Malheiros Filho	Olintho Amora Gadelha Neto	Divisão de Serviços e Suporte aos Usuários de TIC



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

TRT da 8ª Região			
Integrante	Titular	Substituto	Unidade
Gestor:	Paulo Vitor Nascimento Lobato	Simonne Callegario	COINS
Fiscal Requisitante:	Gilmara Santos da Silva	Paulo Vitor Nascimento Lobato	COINS
Fiscal Técnico:	Thiago de Lima Araújo	Simonne Callegario	COINS
Fiscal Administrativo:	Zila do Socorro do Carmo Martins Pereira	Diego Guilherme de Souza Moraes	SETIN

TRT da 9ª Região			
Integrante	Titular	Substituto	Unidade
Gestor:	Paulo Roberto Nunes	Rafael Mendes de Souza	STI
Fiscal Técnico:	Cion Ayres do Nascimento	Rafael Mendes de Souza	STI
Fiscal Administrativo:	Maria Helena Franco Martins Alves	-	SLC

TRT da 10ª Região			
Integrante	Titular	Substituto	Unidade
Gestor:	Jorge Alexandre Martins	André Luís Ramos da Mata	Coordenadoria de Suporte ao Usuário - CDSUP
Fiscal Requisitante:	Jorge Alexandre Martins	André Luís Ramos da Mata	Coordenadoria de Suporte ao Usuário - CDSUP
Fiscal Técnico:	André Luís Ramos da Mata	João Batista de Siqueira	Coordenadoria de Suporte ao Usuário - CDSUP
Fiscal Administrativo:	Fernanda Lícia Gurgel Fernandes de Lima	Edras Claudino do Amaral	Coordenadoria de Suporte ao Usuário - CDSUP



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

TRT da 12ª Região			
Integrante	Titular	Substituto	Unidade
Gestor:	Pedro Paulo da Silva	Maurício Kilian dos Anjos	SESUP – Serviço de Suporte Técnico aos Usuários de TIC
Fiscal Requisitante:	Alex Andrade Siqueira Campos	Hugo Simões de Miranda Soares	SESUP – Serviço de Suporte Técnico aos Usuários de TIC
Fiscal Técnico:	Alex Andrade Siqueira Campos	Hugo Simões de Miranda Soares	SESUP – Serviço de Suporte Técnico aos Usuários de TIC
Fiscal Administrativo:	Angela Terezinha Teixeira	Edinete Volpato Dutra de Souza	SEOF/NULAD

TRT da 14ª Região			
Integrante	Titular	Substituto	Unidade
Gestor:	Robert Rosa	Vinicius Vieira	SETIC
Fiscal Requisitante:	Fabio Trovo	Willian Harvely	SETIC
Fiscal Técnico:	Fabricio Debastiani	Cleiverson de Almeida	SETIC

TRT da 15ª Região			
Integrante	Titular	Substituto	Unidade
Gestor:	Herbert Wittmann	-	SETIC
Fiscal Requisitante:	Márcio Henrique Zuchini	Júlio César Sandrin Moreno	CAU-SETIC
Fiscal Técnico:	Roberto Akira Nakai	Heitor Miranda Faria	ACA-CAU
Fiscal Administrativo:	André Luis Tomadão	-	SCE-Coord. Contratos

TRT da 16ª Região			
Integrante	Titular	Substituto	Unidade
Gestor:	Rafael Robinson de Sousa Neto	Maickel Roberto Neitzke	Coordenadoria de TIC
Fiscal Requisitante:	Carlos Eduardo Ferreira Marins	Stanley Araujo de Sousa	Unidade de Relacionamento com o Cliente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Fiscal Técnico:	Carlos Eduardo Ferreira Marins	Stanley Araujo de Sousa	Unidade de Relacionamento com o Cliente
Fiscal Administrativo:	Carlos Eduardo Ferreira Marins	Stanley Araujo de Sousa	Unidade de Relacionamento com o Cliente

TRT da 17ª Região			
Integrante	Titular	Substituto	Unidade
Gestor:	Egly de Freitas Bayerl	-	DINFRA
Fiscal Requisitante:	Elciney Mendes Rangel	Alessandro Gaburro Trevisol	SEGOV/SEATE
Fiscal Técnico:	Eduardo Arruda Pimentel	Lilian Lahas Faé	SEMAI
Fiscal Administrativo:	Barbara Teixeira de Almeida	Humberto Kohlert Boldt	SEGEC

TRT da 20ª Região			
Integrante	Titular	Substituto	Unidade
Gestor:	Marcos Xavier de Almeida	Levi da Costa Mota	SETIC
Fiscal Requisitante/Técnico:	Mário José Cunha Neves da Rocha	Sérgio Roberto Jungers	SETIC
Fiscal Administrativo:	Hélio Fernando Garcez de Souza Leão	Eronildes Santos Oliveira	CMP

4.2. Procedimentos de Gestão e Fiscalização do Contrato:

4.2.1. O gestor do contrato ficará responsável por:

- 4.2.1.1.** Organizar a reunião inicial;
- 4.2.1.2.** Encaminhar alterações contratuais;
- 4.2.1.3.** Controlar prazos e indicadores contratuais;
- 4.2.1.4.** Atestar notas fiscais;
- 4.2.1.5.** Tratar eventuais irregularidades constatadas na execução contratual;
- 4.2.1.6.** Realizar o recebimento definitivo, emitindo o respectivo termo;
- 4.2.1.7.** Verificar obrigações previstas no encerramento do contrato.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

4.2.2. O Fiscal Administrativo do contrato ficará responsável por:

- 4.2.2.1. Participar da reunião inicial;
- 4.2.2.2. Conferir cumprimento de prazos contratuais;
- 4.2.2.3. Conferir o atendimento dos níveis de serviços contratados;
- 4.2.2.4. Conferir documentação exigida no contrato;
- 4.2.2.5. Verificar a conformidade do faturamento do objeto contratado;
- 4.2.2.6. Informar ao gestor do contrato qualquer irregularidade na execução do objeto ou descumprimento dos níveis de serviços contratados;

4.2.3. O fiscal requisitante do contrato ficará responsável por:

- 4.2.3.1. Participar da reunião inicial;
- 4.2.3.2. Acompanhar a execução do objeto de acordo com o contrato;
- 4.2.3.3. Monitorar cumprimento de prazos contratuais;
- 4.2.3.4. Encaminhar demandas para a contratada por meio de ordens de serviço e/ou chamados;
- 4.2.3.5. Aferir as entregas da execução em relação ao objeto contratado;
- 4.2.3.6. Atestar se os requisitos de negócio da contratação foram atendidos;
- 4.2.3.7. Informar ao gestor do contrato qualquer irregularidade na execução do objeto ou descumprimento dos níveis de serviços contratados.

4.2.4. O fiscal técnico do contrato ficará responsável por:

- 4.2.4.1. Participar da reunião inicial;
- 4.2.4.2. Acompanhar a execução do objeto de acordo com o contrato;
- 4.2.4.3. Monitorar cumprimento de prazos contratuais;
- 4.2.4.4. Encaminhar demandas para a contratada por meio de ordens de serviço e/ou chamados;
- 4.2.4.5. Aferir as entregas da execução em relação ao objeto contratado;
- 4.2.4.6. Atestar se os requisitos técnicos da contratação foram atendidos;
- 4.2.4.7. Informar ao gestor do contrato qualquer irregularidade na execução do objeto ou descumprimento dos níveis de serviços contratados.

4.3. Deveres e Responsabilidades do Tribunal:

- 4.3.1. Encaminhar chamados à contratada.
- 4.3.2. Zelar pela segurança do software, evitando o manuseio por pessoas não habilitadas.
- 4.3.3. Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitir o acesso dos técnicos do fornecedor às dependências do Tribunal onde os serviços serão executados, quando necessário.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

- 4.3.4. Relatar, por escrito, com a devida comprovação, as eventuais irregularidades na prestação de serviços;
- 4.3.5. Sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por qualquer outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida;
- 4.3.6. Efetuar os pagamentos devidos.

4.4. Deveres e Responsabilidades da Contratada:

- 4.4.1. Indicar um preposto para o contrato, sendo este o interlocutor da CONTRATADA junto ao Tribunal para os assuntos relativos ao cumprimento das cláusulas contratuais e para participar de reuniões de acompanhamento, sempre que solicitado por este Regional.
- 4.4.2. Responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado, não sendo aceito, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- 4.4.3. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Tribunal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 4.4.4. Fornecer a seus técnicos todos os instrumentos necessários à execução dos serviços.
- 4.4.5. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que inexistente vínculo empregatício entre eles e o Tribunal.
- 4.4.6. Responder por valores adicionais ao valor do contrato, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte, alojamento, trabalho em sábados, domingos, feriados ou em horário noturno, bem como qualquer outro valor adicional.
- 4.4.7. Garantir o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham a ter acesso em razão dos serviços prestados, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los ou reproduzi-los.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

4.4.8. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação.

4.5. Critérios de Aceitação e Cronograma Físico e Financeiro

4.5.1. O pagamento dos serviços de suporte técnico com atualização tecnológica (itens 1 a 14) será realizado mensalmente mediante aceite do gestor do contrato na nota fiscal.

4.5.2. O pagamento das licenças de software (itens 15 a 17) será realizado em uma única parcela após a entrega e instalação no ambiente do Tribunal mediante aceite do gestor do contrato na nota fiscal.

4.5.3. Além das retenções legais, serão automaticamente descontados dos valores faturados os percentuais decorrentes da eventual aplicação dos critérios por descumprimento dos níveis de serviço.

4.6. Descontos aplicáveis por descumprimento dos níveis de serviço

4.6.1. O descumprimento dos prazos de atendimento implicará na aplicação de glosas conforme tabela abaixo:

Tabela de aplicação de glosas - descumprimento prazos de atendimento			
Severidade	Prazo de Solução	Fórmula de cálculo da glosa	Limite da glosa por mês
Emergencial	4 horas úteis	$HS \times 0,5\% \times VFM$	30% da VFM
Alta	16 horas úteis	$HS \times 0,4\% \times VFM$	
Padrão	32 horas úteis	$HS \times 0,1\% \times VFM$	
Atualização	30 dias ou mediante agendamento, a critério da CONTRATANTE, a critério da CONTRATANTE	$DS \times 0,1\% \times VFM$	
HS = Somatório das horas úteis e frações que extrapolaram o limite de resolução dos chamados.			
DS = Somatório das dias e frações que extrapolaram o limite de resolução dos chamados.			
VFM = Valor da Fatura Mensal para pagamento do serviço.			
A permanência por mais de 3 meses consecutivos com glosas de 30% ou 6 meses consecutivos com glosas superiores a 20%, poderá, a critério do CONTRATANTE, ser considerada como inexecução parcial.			

4.6.2. As infrações relacionadas a seguir implicará na aplicação de glosas conforme tabela abaixo:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Tabela de aplicação de glosas - Infrações Gerais		
Evento	Fórmula de cálculo da glosa	Limite da glosa por mês
Fraudar, manipular ou descaracterizar indicadores/metadados de níveis de serviço por quaisquer subterfúgios, por indicador/meta de nível de serviço manipulado.	QIM x 0,2% * VFM	20% do VFM
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais, por serviço e por dia.		
Recusar-se a executar serviço determinado pelo CONTRATANTE, por serviço e por dia.		
Deixar de cumprir determinação formal ou instrução do CONTRATANTE, por ocorrência e por dia.		
Passar informações incorretas que causem ônus financeiro ou legal ao CONTRATANTE, verificada após a confirmação dos registros.		
Violar um ou mais itens do Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo.		
Entregar com atraso ou de forma incompleta ou inconsistente a documentação exigida no Termo de Referência.		
Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e do Contrato não previstos nesta tabela de glosas.		
QIM = Quantidade de Infrações gerais no Mês		
VFM = Valor da Fatura Mensal para pagamento do serviço.		
A ocorrência por mais de 6 meses consecutivos com glosas superiores a 20%, poderá, a critério do CONTRATANTE, ser considerada como inexecução parcial.		

4.7. Propriedade, Sigilo e Restrições:

- 4.7.1.** Na execução dos serviços, a contratada cumprirá todos os padrões de segurança da informação, privacidade de dados pessoais e regras de uso e de controle de acesso às instalações do Tribunal. A contratada se compromete a manter sigilo acerca das informações obtidas e geradas no decorrer do trabalho, mediante assinatura de Termo de Compromisso com a Segurança da Informação, conforme modelo em Anexo III, quando do início da prestação dos serviços.
- 4.7.2.** Pertencerão exclusivamente ao Tribunal os direitos relativos aos produtos desenvolvidos e elaborados durante a vigência do Contrato, sendo vedada sua reprodução, transmissão e/ou divulgação sem o seu respectivo consentimento.
- 4.7.3.** A CONTRATADA cederá ao CONTRATANTE, nos termos do art. 111, da Lei nº 8.666/1993, ressalvados os direitos autorais do Fabricante que são resguardados por legislação nacional e internacional, o direito patrimonial



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

e a propriedade intelectual em caráter definitivo dos processos de trabalho e resultados produzidos em consequência desta contratação.

4.7.3.1. Entende-se por resultados quaisquer estudos, análises, relatórios, especificações, soluções aplicadas aos chamados, configurações, customizações, implementações, descrições técnicas, registros de resolução de dúvidas, protótipos, dados, esquemas, plantas, desenhos, diagramas, modelos, roteiros, manuais, tutoriais, vídeos instrucionais, apresentações de slides, fontes dos códigos de programas e scripts de comandos em qualquer mídia, páginas na Intranet e Internet e qualquer outra documentação produzida no escopo da presente contratação, em papel ou em mídia eletrônica, sem que haja direito a remuneração ou pagamento adicional pela transferência dos referidos direitos.

4.7.4. Durante a execução dos serviços, a Contratada deverá observar as Políticas de Controle de Acesso definidas pelo Tribunal.

4.8. Transferência de Conhecimento:

4.8.1. A transferência de conhecimento se dará através do acompanhamento dos serviços e dos relatórios dos chamados realizados.

4.8.2. Qualquer alteração, por parte da contratada, na configuração do ambiente ou do software, será realizada com acompanhamento das equipes do Tribunal.

5. ESTIMATIVA DE PREÇO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O valor estimado da contratação foi obtido levando-se em conta a média de valores obtidos no mercado, conforme planilha com comparativo de preços constante no Anexo II.

5.2. Indica-se como fonte de recursos para a contratação o Programa Manutenção e Gestão dos Serviços e Sistemas de TI, classificando as despesas conforme discriminado no quadro a seguir.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

6. SANÇÕES APLICÁVEIS

- 6.1.** Em caso de descumprimento do objeto, a contratada ficará sujeita às sanções a seguir, sem prejuízo das demais sanções administrativas previstas no Edital.
- 6.1.1.** Na hipótese de atraso no início da prestação dos serviços (itens 1 a 14), fica estabelecida multa de 0,2%, por dia de atraso, calculada sobre o valor do item em atraso, até o limite de 5% do valor total da contratação.
- 6.1.2.** Na hipótese de atraso na entrega das licenças (itens 15 a 17), fica estabelecida multa de 0,2%, por dia de atraso, calculada sobre o valor do item em atraso, até o limite de 5% do valor total da contratação.

7. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 7.1.** O objeto da contratação pretendida possui requisitos de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, razão por que se entende adequada a utilização do Pregão eletrônico.
- 7.2.** Será considerada vencedora a empresa que apresentar, além dos requisitos exigidos no Termo de Referência, a proposta com o menor preço global.
- 7.3.** Considerando tratar-se de uma solução utilizada por outros órgãos da Justiça do Trabalho, a contratação será realizada mediante Ata de Registro de Preços com a possível participação dos demais TRTs que utilizam a ferramenta, visando a redução dos valores pela economia de escala.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1.** A empresa a ser contratada deverá possuir experiência compatível com a complexidade do objeto, mediante apresentação da documentação que segue:
- 8.1.1.** Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual esteja expressa a aptidão do interessado na prestação de serviço de suporte técnico ou implantação de solução Axios Assyst.
- 8.1.2.** A organização emitente do atestado de capacidade técnica deverá ser usuário da solução fornecida, não sendo aceitos atestados emitidos por



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

quaisquer intermediários, contendo dados de contatos atualizados para confirmação das informações.

Equipe de Planejamento da Contratação	
<i>Documento assinado digitalmente</i> DENILSON RIBEIRO DE QUADROS Integrante Requisitante	<i>Documento assinado digitalmente</i> REJANE GOLDSTEIN TELICHEVESKY Integrante Técnico
<i>Documento assinado digitalmente</i> PAULO GUARNACCIA Integrante Administrativo da Secretaria de Administração	<i>Documento assinado digitalmente</i> RICARDO KRAUSE KURYLENKO Integrante Administrativo da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações

Anexo I - Quantidades a serem registradas por órgão:

Item	Descrição	Unidade	Quantida de Total Registro de Preços	TRT3	TRT4	TRT5	TRT6	TRT7	TRT8	TRT9	TRT10	TRT12	TRT14	TRT15	TRT16	TRT17	TRT20
7	Serviço de suporte técnico com atualização tecnológica para todos os componentes da solução integrada de gestão de serviços Axios Assyst Enterprise das seguintes licenças pertencentes ao TRT da 9ª Região: - 67 licenças concorrentes; - 67 licenças dedicadas.	serviço	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
8	Serviço de suporte técnico com atualização tecnológica para todos os componentes da solução integrada de gestão de serviços Axios Assyst Enterprise das seguintes licenças pertencentes ao TRT da 10ª Região: - 50 licenças concorrentes; - 16 licenças dedicadas; - 2.062 licenças para ativos (ITOM).	serviço	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
9	Serviço de suporte técnico com atualização tecnológica para todos os componentes da solução integrada de gestão de serviços Axios Assyst Enterprise das seguintes licenças pertencentes ao TRT da 12ª Região: - 29 licenças concorrentes; - 29 licenças dedicadas; - 2.533 licenças para ativos (ITOM).	serviço	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
10	Serviço de suporte técnico com atualização tecnológica para todos os componentes da solução integrada de gestão de serviços Axios Assyst Enterprise das seguintes licenças pertencentes ao TRT da 14ª Região: - 13 licenças concorrentes; - 11 licenças dedicadas; - 1.240 licenças para ativos (ITOM).	serviço	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
11	Serviço de suporte técnico com atualização tecnológica para todos os componentes da solução integrada de gestão de serviços Axios Assyst Enterprise das seguintes licenças pertencentes ao TRT da 15ª Região: - 58 licenças concorrentes; - 68 licenças dedicadas.	serviço	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
12	Serviço de suporte técnico com atualização tecnológica para todos os componentes da solução integrada de gestão de serviços Axios Assyst Enterprise das seguintes licenças pertencentes ao TRT da 16ª Região: - 18 licenças concorrentes; - 13 licenças dedicadas; - 850 licenças para ativos (ITOM).	serviço	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0

Anexo I - Quantidades a serem registradas por órgão:

Item	Descrição	Unidade	Quantida de Total Registro de Preços	TRT3	TRT4	TRT5	TRT6	TRT7	TRT8	TRT9	TRT10	TRT12	TRT14	TRT15	TRT16	TRT17	TRT20
13	Serviço de suporte técnico com atualização tecnológica para todos os componentes da solução integrada de gestão de serviços Axios Assyst Enterprise das seguintes licenças pertencentes ao TRT da 17ª Região: - 40 licenças concorrentes; - 30 licenças dedicadas; - 1.500 licenças para ativos (ITOM).	serviço	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
14	Serviço de suporte técnico com atualização tecnológica para todos os componentes da solução integrada de gestão de serviços Axios Assyst Enterprise das seguintes licenças pertencentes ao TRT da 20ª Região: - 23 licenças concorrentes; - 10 licenças dedicadas; - 1.030 licenças para ativos (ITOM).	serviço	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
15	Aquisição de licenças concorrentes da solução integrada de gestão de serviços Axios Assyst Enterprise	licença	120	7	7	6	10	10	10	10	8	0	15	9	18	0	10
16	Aquisição de licenças dedicadas da solução integrada de gestão de serviços Axios Assyst Enterprise	licença	67	9	6	6	10	0	0	10	3	0	0	10	13	0	0
17	Aquisição de licenças para ativos (ITOM) da solução integrada de gestão de serviços Axios Assyst Enterprise	licença	3936	0	0	0	500	326	1600	0	310	0	0	0	850	200	150

Anexo II - Estimativa de Preços

Item	Descrição	Classificação da Despesa	Unidade	Quantidade Compra Inicial	Quantidade de Registro	Fonte 1	Fonte 2	Fonte 3	Fonte 4	Fonte 5	Fonte 6	Fonte 7	Fonte 8	Fonte 9	Fonte 10	Fonte 11	Fonte 12	Fonte 13*	Valor Estimado da Contratação
						Valor Unitário Anual	Valor Unitário Anual	Valor Unitário Anual	Valor Unitário Anual	Valor Unitário Anual	Valor Unitário Anual	Valor Unitário Anual	Valor Unitário Anual	Valor Unitário Anual	Valor Unitário Anual	Valor Unitário Anual	Valor Unitário Anual	Valor Unitário Anual	Valor Unitário Anual
1	Serviço de suporte técnico com atualização tecnológica para todos os componentes da solução integrada de gestão de serviços Axios Assyst Enterprise das seguintes licenças pertencentes ao TRT da 3ª Região: - 46 licenças concorrentes; - 57 licenças dedicadas;	33904007	serviço	0	1	314.820,00	235.556,18	84.982,44	-	-	-	-	-	86.092,44	-	-	351.384,48	479.743,32	214.567,11
2	Serviço de suporte técnico com atualização tecnológica para todos os componentes da solução integrada de gestão de serviços Axios Assyst Enterprise das seguintes licenças pertencentes ao TRT da 4ª Região: - 46 licenças concorrentes; - 35 licenças dedicadas.	33904007	serviço	0	1	223.380,00	195.164,63	-	-	-	86.196,60	-	-	-	-	85.303,56	-	-	147.511,20
3	Serviço de suporte técnico com atualização tecnológica para todos os componentes da solução integrada de gestão de serviços Axios Assyst Enterprise das seguintes licenças pertencentes ao TRT da 5ª Região: - 33 licenças concorrentes; - 34 licenças dedicadas; - 3.800 licenças para ativos (ITOM).	33904007	serviço	0	1	247.860,00	217.380,66	-	-	86.208,00	86.196,60	-	-	-	-	-	-	-	159.411,32
4	Serviço de suporte técnico com atualização tecnológica de todos os componentes da solução integrada de gestão de serviços Axios Assyst Enterprise das seguintes licenças pertencentes ao TRT da 6ª Região: - 35 licenças concorrentes; - 33 licenças dedicadas; - 2.500 licenças para ativos (ITOM).	33904007	serviço	0	1	228.480,00	200.351,72	-	-	86.208,00	-	-	-	-	-	85.303,56	-	-	150.085,82
5	Serviço de suporte técnico com atualização tecnológica para todos os componentes da solução integrada de gestão de serviços Axios Assyst Enterprise das seguintes licenças pertencentes ao TRT da 7ª Região: - 19 licenças concorrentes; - 19 licenças dedicadas; - 2.175 licenças para ativos (ITOM).	33904007	serviço	0	1	142.800,00	123.894,59	-	-	-	-	-	79.269,96	-	85.679,04	-	-	-	107.910,90
6	Serviço de suporte técnico com atualização tecnológica para todos os componentes da solução integrada de gestão de serviços Axios Assyst Enterprise das seguintes licenças pertencentes ao TRT da 8ª Região: - 25 licenças concorrentes; - 25 licenças dedicadas; - 1.600 licenças para ativos (ITOM).	33904007	serviço	0	1	163.200,00	142.747,70	-	-	-	-	85.303,56	79.269,96	-	85.679,04	-	-	-	111.240,05
7	Serviço de suporte técnico com atualização tecnológica para todos os componentes da solução integrada de gestão de serviços Axios Assyst Enterprise das seguintes licenças pertencentes ao TRT da 9ª Região: - 67 licenças concorrentes; - 67 licenças dedicadas.	33904007	serviço	0	1	357.000,00	313.677,11	84.982,44	94.463,88	-	-	-	-	86.092,44	-	-	351.384,48	479.743,32	214.600,06
8	Serviço de suporte técnico com atualização tecnológica para todos os componentes da solução integrada de gestão de serviços Axios Assyst Enterprise das seguintes licenças pertencentes ao TRT da 10ª Região: - 50 licenças concorrentes; - 16 licenças dedicadas; - 2.062 licenças para ativos (ITOM).	33904007	serviço	0	1	232.560,00	204.790,12	-	-	86.208,00	86.196,60	-	-	-	-	-	-	-	152.438,68
9	Serviço de suporte técnico com atualização tecnológica para todos os componentes da solução integrada de gestão de serviços Axios Assyst Enterprise das seguintes licenças pertencentes ao TRT da 12ª Região: - 29 licenças concorrentes; - 29 licenças dedicadas; - 2.533 licenças para ativos (ITOM).	33904007	serviço	0	1	201.960,00	176.463,34	-	-	86.208,00	86.196,60	-	-	-	-	-	-	-	137.706,99
10	Serviço de suporte técnico com atualização tecnológica para todos os componentes da solução integrada de gestão de serviços Axios Assyst Enterprise das seguintes licenças pertencentes ao TRT da 14ª Região: - 13 licenças concorrentes; - 11 licenças dedicadas; - 1.240 licenças para ativos (ITOM).	33904007	serviço	0	1	89.760,00	122.400,00	-	-	-	-	85.303,56	-	-	85.679,04	-	-	-	95.785,65

Anexo II - Estimativa de Preços

Item	Descrição	Classificação da Despesa	Unidade	Quantidade Compra Inicial	Quantidade de Registro	Fonte 1	Fonte 2	Fonte 3	Fonte 4	Fonte 5	Fonte 6	Fonte 7	Fonte 8	Fonte 9	Fonte 10	Fonte 11	Fonte 12	Fonte 13*	Valor Estimado da Contratação		
						Valor Unitário Anual	Valor Unitário Anual	Valor Unitário Anual	Valor Unitário Anual	Valor Unitário Anual	Valor Unitário Anual	Valor Unitário Anual	Valor Unitário Anual	Valor Unitário Anual	Valor Unitário Anual	Valor Unitário Anual	Valor Unitário Anual	Valor Unitário Anual	Valor Unitário Anual	Valor Unitário Anual	Valor Unitário Anual
11	Serviço de suporte técnico com atualização tecnológica para todos os componentes da solução integrada de gestão de serviços Axios Assyst Enterprise das seguintes licenças pertencentes ao TRT da 15ª Região: - 58 licenças concorrentes; - 68 licenças dedicadas.	33904007	serviço	0	1	489.600,00	289.901,18	84.982,44	94.463,88	-	-	-	-	-	-	-	-	351.384,48	479.743,32	262.066,40	
12	Serviço de suporte técnico com atualização tecnológica para todos os componentes da solução integrada de gestão de serviços Axios Assyst Enterprise das seguintes licenças pertencentes ao TRT da 16ª Região: - 18 licenças concorrentes; - 13 licenças dedicadas; - 850 licenças para ativos (ITOM).	33904007	serviço	0	1	102.000,00	122.400,00	-	-	-	-	85.303,56	79.269,96	-	-	-	-	-	-	97.243,38	
13	Serviço de suporte técnico com atualização tecnológica para todos os componentes da solução integrada de gestão de serviços Axios Assyst Enterprise das seguintes licenças pertencentes ao TRT da 17ª Região: - 40 licenças concorrentes; - 30 licenças dedicadas; - 1.500 licenças para ativos (ITOM).	33904007	serviço	0	1	223.380,00	193.007,62	-	-	86.208,00	86.196,60	-	-	-	-	-	-	-	-	147.198,06	
14	Serviço de suporte técnico com atualização tecnológica para todos os componentes da solução integrada de gestão de serviços Axios Assyst Enterprise das seguintes licenças pertencentes ao TRT da 20ª Região: - 23 licenças concorrentes; - 10 licenças dedicadas; - 1.030 licenças para ativos (ITOM).	33904007	serviço	0	1	114.240,00	122.400,00	-	-	-	-	85.303,56	79.269,96	-	85.679,04	-	-	-	-	97.378,51	
15	Aquisição de licenças concorrentes da solução integrada de gestão de serviços Axios Assyst Enterprise, incluindo serviços de suporte técnico com atualização tecnológica por 1 ano	44904005	licença	0	120	19.650,00	18.520,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19.085,00	
16	Aquisição de licenças dedicadas da solução integrada de gestão de serviços Axios Assyst Enterprise, incluindo serviços de suporte técnico com atualização tecnológica por 1 ano	44904005	licença	0	67	12.100,00	12.335,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12.217,50	
17	Aquisição de licenças para ativos (ITOM) da solução integrada de gestão de serviços Axios Assyst Enterprise, incluindo serviços de suporte técnico com atualização tecnológica por 1 ano	44904005	licença	0	3936	115,00	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	107,50	
VALOR TOTAL REGISTRO DE PREÇOS						6.752.380,00	6.102.579,85														5.627.036,61

* O valor da fonte 13 não foi considerado na média por estar muito superior aos demais valores de referência.

** Foram utilizados no comparativo de preços contratos que possuam quantidades de licenciamento semelhantes.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Anexo III

TERMO DE COMPROMISSO COM A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A empresa _____,
parte CONTRATADA no contrato___/___, neste ato representado pelo(a)
Sr.(a)_____, portador(a) da CI/RG n.º
_____ e do CPF nº _____, compromete-se, por
intermédio do presente termo, a não divulgar sem prévia autorização informações
confidenciais pertencentes ou custodiadas pelo **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 4ª REGIÃO (TRT)** às quais tiver acesso em decorrência da prestação do objeto do
citado contrato, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se informações confidenciais aquelas referentes a
dados pessoais e dados pessoais sensíveis existentes no ambiente tecnológico ou físico do
TRT ou por ele contratado, bases de dados, topologias, planos, políticas, processos,
códigos-fonte, serviços e sistemas tecnológicos vinculados ao TRT.

§ 1º Em relação aos dados pessoais e dados pessoais sensíveis do TRT, a CONTRATADA
deverá realizar o tratamento de acordo com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados
Pessoais (LGPD) com a Política de Proteção e Privacidade de Dados Pessoais do TRT.

§ 2º – Em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação, a
CONTRATADA deverá tratar a mesma sob sigilo até que venha a ser autorizada por escrito
pelo TRT a tratá-la diferentemente. De forma alguma se interpretará o silêncio do TRT como
a liberação do compromisso de manter o sigilo da informação.

§ 3º Excluem-se das disposições desta Cláusula informações que já estiverem
comprovadamente disponíveis ao público em geral de qualquer forma que não em
decorrência de sua revelação pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA concorda que as informações às quais terá
acesso serão utilizadas exclusivamente no desempenho das atividades necessárias para
execução do objeto contratado, em conformidade com o presente TERMO.

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATADA obriga-se a conhecer e observar a Política de
Segurança da Informação disponível no site do TRT.

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA compromete-se a aplicar boas práticas de
mercado relacionadas à segurança da informação (como, por exemplo, ABNT NBR
27002:2019, CIS Controls, OWASP, NIST *Cybersecurity Framework*, dentre outras),
pertinentes ao serviço prestado, para garantir a segurança do seu ambiente tecnológico de
forma a atender os Acordos de Níveis de Serviços (ANS) e os Acordos de Nível Operacional
(ANO) estabelecidos em contrato, bem como garantir a proteção da confidencialidade,
integridade e disponibilidade das informações do TRT que vierem a ser tratadas em seu
ambiente tecnológico.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA determinará a todos os seus representantes - assim considerados, diretores, administradores, sócios, empregados, prepostos, agentes, colaboradores e prestadores de serviço a qualquer título (incluindo consultores e assessores) que estejam, direta ou indiretamente, envolvidos com a prestação de serviços - a observância do presente Termo, adotando todas as precauções e medidas para que as obrigações oriundas do presente instrumento sejam efetivamente observadas.

CLÁUSULA SEXTA: Caso a CONTRATADA seja obrigada, em decorrência de intimação de autoridade judiciária ou fiscal, a revelar quaisquer informações, notificará por escrito ao TRT imediatamente acerca da referida intimação, de forma a permitir que o TRT possa optar entre interpor a medida cabível contra a ordem judicial ou administrativa ou consentir, por escrito, com a referida revelação.

CLÁUSULA SÉTIMA: A CONTRATADA obriga-se a informar imediatamente ao TRT qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados, prepostos e prestadores de serviço.

CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATADA obriga-se a informar imediatamente ao TRT a ocorrência de incidentes, tecnológicos ou não, que possam comprometer (ou possam ter comprometido) a confidencialidade, integridade ou a disponibilidade das informações do TRT que são tratadas em seu ambiente tecnológico ou o cumprimento de ANS e ANO, bem como as medidas adotadas para contenção, tratamento, resposta e erradicação dos incidentes.

CLÁUSULA NONA: O descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo acarretará a responsabilidade civil e criminal dos que, comprovadamente, estiverem envolvidos no descumprimento ou violação.

Porto Alegre, ___ de _____ de 20__.

Assinatura do Representante Legal